



ESCLARECIMENTOS

Pergunta

“Gostaríamos de sanar duas dúvidas, sendo elas: 1º - Para a primeira etapa será a entrega somente os atestados, e caso a empresa passe para próxima etapa, aí sim será a entrega da documentação? 2º - Os atestados podem ser em nome do RT da empresa?”

Resposta

O primeiro envelope deve comprovar a pontuação da empresa conforme o item 10, do edital: "A empresa deverá apresentar contratos que comprovem a construção de unidades habitacionais (UH) bem como o respectivo comprovante de conclusão, decorrentes de contratos com agentes financeiros autorizados pelo Governo Federal." Se classificada e aprovada na primeira etapa a empresa deverá apresentar o envelope 2 com a documentação exigida. O **ENVELOPE I** será entregue e protocolado até o dia 05 de fevereiro as 14:00 horas, na Sede da Prefeitura. A empresa selecionada na etapa 1, terá 02 dias úteis, a partir da data de publicação da seleção, para apresentar o **ENVELOPE 02**.

Pergunta:

“Com a finalidade de apresentarmos uma proposta para atender da melhor forma os interesses deste Município, haveria a possibilidade da disponibilização do levantamento topográfico constante no Anexo I deste referido edital de chamamento, em meio eletrônico (CAD)?”

Resposta: Os estudos preliminares, a cerca do terreno, divulgados para conhecimento deste edital, com base no banco de dados georreferenciado do Município, não incluem levantamento topográfico. O estudo foi disponibilizado, apenas para facilitar o conhecimento das peculiaridades da área, sendo assim, para realização do projeto e demais levantamentos é de responsabilidade da empresa. O arquivo do estudo em CAD pode ser disponibilizado via e-mail.



Governo do Município de Conselheiro Lafaiete
Secretaria Municipal de Planejamento

Pergunta:

“A empresa precisa estar presente na abertura das propostas?”

Resposta:

Informamos que a abertura dos envelopes no dia 05, será feita em **reunião interna** pela Comissão de Avaliação de Chamamento Público Minha Casa Minha Vida, as empresas não precisam estar presentes, e posteriormente divulgados os resultados e demais informações.

Pergunta:

Referente ao Edital de Chamamento Público Nº PMCL/SEPLAN/001/2024, segue uma dúvida a ser esclarecida: referente ao item “15.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA” e subitem “V. Declaração emitida pelo agente financeiro conveniado - Caixa Econômica Federal, que comprove que a proponente possui conceito de análise de risco de crédito favorável e vigente, com Rating de até C.”, gostaríamos de verificar se o envio da Declaração anexa é suficiente, visto que a Caixa Econômica Federal não emite esse tipo de declaração.

Resposta:

Informamos que tal declaração poderá ser emitida pela empresa interessada em cunho autodeclaratório.

Natália Amanda Campos Fernandes

Diretora do Departamento de Habitação

Conselheiro Lafaiete, 01 de fevereiro de 2024